

PROGRAMA DE MONITORIA DO IFCE EDITAL 01/2016/DIREN/IFCE – CAMPUS CEDRO

O Diretor do *Campus Cedro* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria do *Campus Cedro* do IFCE.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria do IFCE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação e cursos técnicos do IFCE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 006/2010, de 10 de março de 2010, disponível na página da PROEN (www.IFCE.edu.br).

2.2. A concessão da vaga na Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O valor da Bolsa-Monitoria será de **R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, que serão **depositados em conta corrente do aluno**, nos 4 meses de vigência da bolsa, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Ensino ou do Estudante-Monitor. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.4. O período de vigência da Monitoria será do mês **julho** até o mês **outubro de 2016**, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Ensino ou do Estudante-Monitor.

2.5. Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.6 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pela Diretoria de Ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação e dos cursos técnicos para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c) Participação em cursos de Extensão; e
 - d) Elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
- IV. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação e cursos técnicos do IFCE.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA

As vagas disponíveis para Monitoria no *Campus Cedro* estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria no *Campus Cedro*.

Cod.	Cursos	Disciplina/Unidade Curricular	Professor Orientador	Nº de bolsas
01	Licenciatura em Matemática	Didática Educacional	Roberta	01
02	Licenciatura em Matemática	Lógica Matemática	Van Eudes	01
03	Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Resistência dos Materiais	Galdino	01
04	Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Eletromagnetismo	Aparecida	01
05	Sistemas de Informação	Banco de Dados I	Diego	01
06	Sistemas de Informação	Gerência de Redes	Renato	01
07	Integrado em Eletrotécnica/Mecânica/Informática	Matemática I	Helano	01
08	Integrado em Eletrotécnica	Inglês I	Ailton	01
09	Integrado em Eletrotécnica	Física	Gleydson	01
10	Técnico em Mecânica/Eletrotécnica	CAD	Wiron	01

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria o candidato deverá:

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- IV. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- V. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFCE.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, na Recepção do IFCE – Campus Cedro das **8 às 12 horas** e das **13 às 20 horas**, no período definido no item 10 deste edital.

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE e na Instrução Normativa 01/2010 – PROEN.

6.4 Para fins de inscrição, o candidato deverá protocolar junto a recepção do campus o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **ANEXO I**, indicando **somente uma disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista, **a partir das vagas informadas nos itens**. O candidato deverá anexar ao formulário a seguinte documentação:

- declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- histórico escolar atualizado;
- declaração de Veracidade de Informações (**ANEXO II**), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante-Monitor por um período de 1 ano e seis meses.

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$M = \frac{CR + 2*MD + PP}{4}$$

M = Média

CR = Coeficiente de Rendimento

MD = Média da disciplina objeto da monitoria

PP = Participação no PROMOV – Serão atribuídos 7 pontos aos alunos que tenham participado ou estejam participando do Programa de Monitoria Voluntária do Campus Cedro (PROMOVCEDRO), incluindo monitoria/instrutoria de minicursos ofertados no Campus Cedro, com carga horária mínima de 40 horas.

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando do PROMOVCEDRO;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores para a Monitoria será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso, sob orientação e supervisão da Diretoria de Ensino, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular do Quadro I estão apresentados no Apêndice A deste Edital.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria em 2016 será divulgada pela Diretoria de Ensino, após homologação pelo Diretor do *Campus*, em edital próprio e/ou no *site* do *Campus*.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	04 a 06/07/2016
Seleção dos candidatos	07 e 08/07/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 11/07/2016
Interposição de Recursos	12/07/2016
Resultado Final	14/07/2016
Assinatura do Termo	Até 18/07/2016
Início das atividades	18/07/2016

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, disponível na página da PROEN (www.IFCE.edu.br) e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo da Monitoria.

11.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Diretor de Ensino, observada a legislação vigente.

11.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias, ao Diretor Geral do *Campus*.

Cedro-CE, 30 de junho de 2016.

Antony Gleydson Lima Bastos
Diretor Geral do *Campus* Cedro

PROGRAMA DE MONITORIA - FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 01/2016/DIREN/IFCE – CAMPUS CEDRO

ANEXO I

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria no *Campus Cedro* (assinalar apenas um item)

Cod	Cursos	Disciplina/Unidade Curricular	Assinalar
01	Licenciatura em Matemática	Didática Educacional	
02	Licenciatura em Matemática	Lógica Matemática	
03	Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Resistência dos Materiais	
04	Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Eletromagnetismo	
05	Sistemas de Informação	Banco de Dados I	
06	Sistemas de Informação	Gerência de Redes	
07	Integrado em Eletrotécnica/Mecânica/Informática	Matemática I	
08	Integrado em Eletrotécnica	Inglês I	
09	Integrado em Eletrotécnica	Física	
10	Técnico em Mecânica/Eletrotécnica	CAD	

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso: _____ Semestre: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone(s): _____ e-mail: _____

() Participei do Programa de Monitoria Voluntária do Campus Cedro ou monitoria/instrutoria de minicurso ofertado no *Campus Cedro*, com carga horária mínima de 40 horas conforme comprovante em anexo.

_____/____/2016

Assinatura do Aluno

_____/____/2016

Responsável pela Inscrição

Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria o candidato deverá:

- estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFCE.

Somente serão aceitas inscrições no período de **04 a 06 de julho de 2016**, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição que estará disponível na Portaria do *Campus Cedro*, das **8 às 12h e das 13 às 20h**.

PROGRAMA DE MONITORIA - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 01/2016/DIREN/IFCE – CAMPUS CEDRO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu _____, aluno do IFCE, sob a matrícula nº _____ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- não recebo nenhuma bolsa pelo IFCE;
- não respondo a processos disciplinares na instituição;
- não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
- não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____/____/2016

Assinatura: _____